EXPEDIENTE DO DIA
22-04-08

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0246
Em 22/04/08
ENCARREGADO
"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 047 /2008

"DISPÕE SOBRE OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS - JEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, promoverá, na segunda quinzena do mês de maio de cada ano, os Jogos Estudantis Municipais - JEM, com o objetivo de garantir a integração social e o aprimoramento desportivo de educandos do ensino Fundamental.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei considera-se educando o aluno matriculado em estabelecimento de ensino público ou privado, localizados no âmbito municipal, bem como, aquele inserido em classe especial ou beneficiário da assistência social.

Art. 2º - As despesas geradas pelos Jogos Estudantis Municipais correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inclusive no que se refere à Bolsa Arbitragem, que será concedida aos árbitros convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atuação no JEM, na forma do que dispuser o regulamento desta lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será responsável pela formulação do regulamento dos jogos estudantis, bem como sua divulgação e premiação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2008.

JOSÉ JOAQUIM STEIN
VEREADOR

autografo Nº 048/200

Rua Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27) 3288-1250
www.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br

Digitalizado com CamScanner

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela deseja contribuir decisivamente com as atividades desportivas estudantis do Município, descobrir e incentivar novos talentos esportivos, e proporcionar o aprimoramento das forças físicas, psíquicas, morais, cívicas e sociais do educando.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2008.

JOSÉ JOAQUIM STEIN
VEREADOR

1925 / Telefax: (27
mmfes@ig

Digitalizado com CamScanner

ORDEM DO DIA

EM 06 / 05 / 08

A comissão de [illegible]
Justiça e [illegible]

Em 22 / 04 / 08

APROVADO

Em 06 / 05 / 08

Presidente

Digitalizado com CamScanner